



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº 031/84

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Assinar Convênio com a TELEMAT, para Implantação e Doação de Serviço Telefônico."

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO MATO GROSSO S.A. TELEMAT, para implantação e doação de Serviço Telefônico no Município.

Art. 2º - A implantação do Serviço far-se-á através de Firma(s) empreiteira(s) credenciada(s) pela TELEMAT, e obedecerá aos Projetos Técnicos aprovados pela concessionária.

Art. 3º - Para implantação do Serviço aqui mencionado, poderá o Executivo Municipal adquirir ou permutar terrenos e contruir as obras civis necessárias.

Art. 4º - O Serviço Telefônico a ser implantado compreende central telefônica urbana, a infra estrutura local e a rede externa incluindo a instalação dos aparelhos telefônicos dos assinantes.

Art. 5º - Para execução do Serviço aqui autorizado, poderá o Executivo Municipal firmar os contratos de empreitada e adquirir os equipamentos e materiais necessários com a firma ou firmas credenciadas pela TELEMAT.

Art. 6º - Todo o acervo do serviço a ser implantado compreendendo os imóveis, equipamentos e rede externa, será doado à TELEMAT, que passará a operá-lo após a sua aceitação.

./...



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

Lei Municipal nº 031/84

Folha 02

Art. 7º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, poderá o Executivo Municipal recorrer à participação financeira dos futuros usuários, suplementando-as com verbas especiais, se necessário.

Art. 8º - Concede-se à TELECOMUNICAÇÕES DO MATO GROSSO S.A. - TELEMAT, ou à sua sucessora na exploração do Serviço Telefônico no Município, isenção dos tributos municipais, durante o período de sua operação.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Boa, 03 de julho de 1984


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luiz Schuster
Chefe de Gabinete